# DECRETO Nº 2297/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, Superávit financeiro no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Elemento da Despesa | Vínculo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRIGULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | |
| Unidade: 001 – Divisão de Obras | | | |
| Ação: 1503- Pavimentação e Recape asfáltico | | funcional: 05.001.15.451.0009.1503 | |
| 123 | 4490510000- Obras e Instalações | 1016 | 1.500.000,00 |
| | | **TOTAL SUPLEMENTAÇAO** | **1.500.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 1016.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 20 de agosto de 2024.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**
Prefeito Municipal